

Proc. Administrativo 12- 696/2026

De: Cassia S. - DMO/ENG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/09/2026 às 15:34:39

Setores envolvidos:

GAB, PJM, DML, SMP, DMO/ENG

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO FÍSICOFINANCEIRO, CONTROLE TECNOLÓGICO, CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO À ADMINISTRAÇÃO.

SEGUE TERMO DE REFERENCIA AJUSTADO

—
Cassia Fernandes Santana
Secretaria de Planejamento

Anexos:

TR_FISCALIZACAO_PONTE.pdf



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

TERMO DE REFERÊNCIA

Para a elaboração deste termo de referência tomou-se por base a Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de direcionar a administração pública à mencionada contratação, preparar elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, a fim de caracterizar os serviços que serão contratados, estabelecer normas, especificações e procedimentos, elaborar documentos necessários do objeto a ser licitado e definir os parâmetros do certame.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à fiscalização, supervisão, gerenciamento, acompanhamento físico-financeiro, controle tecnológico, consultoria técnica e apoio à Administração Municipal durante a execução da OAE (Obra de arte especial) de construção da Ponte sobre o Rio Corumbataí.

A contratação compreenderá o acompanhamento técnico da execução da obra, verificação da conformidade dos serviços com os projetos, memoriais e especificações técnicas, acompanhamento dos ensaios tecnológicos, conferência de medições, emissão de relatórios e assessoramento técnico à Administração Municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação justifica-se pela necessidade de acompanhamento e fiscalização técnica especializada da execução da obra de construção da Ponte sobre o Rio Corumbataí, considerando a complexidade dos serviços e a necessidade de controle da qualidade, dos quantitativos executados, das medições e dos ensaios tecnológicos.

A empresa contratada prestará suporte técnico à Administração Municipal durante a execução da obra, realizando fiscalização, supervisão, acompanhamento físico-financeiro, controle tecnológico, emissão de relatórios e manifestações técnicas, contribuindo para a adequada execução dos serviços e para a correta aplicação dos recursos públicos.

A contratação é necessária durante todo o período de execução da obra, estimado em 24 (vinte e quatro) meses, garantindo acompanhamento técnico das etapas de fundação, infraestrutura, mesoestrutura, superestrutura, acessos e demais serviços previstos.

Dessa forma, a contratação visa assegurar maior controle, qualidade, segurança e conformidade na execução da obra, fornecendo à Administração subsídios técnicos para a tomada de decisões, análise das medições e recebimento da ponte.



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justificativa de Loteamento do objeto: Opta-se pela **não divisão do objeto em lotes**, considerando que os serviços de fiscalização, supervisão, gerenciamento e controle tecnológico são interdependentes e devem ser executados de forma integrada. A contratação em lote único proporciona maior eficiência na execução, facilita a comunicação e a coordenação das atividades e concentra a responsabilidade técnica em uma única empresa, evitando conflitos de informações e dificuldades na definição de responsabilidades.

3.2 Regime de Execução: Empreitada por preço global.

3.3 Orçamento estimado: O valor total estimado para a fiscalização é de R\$ 760.651,44 (setecentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme Planilha Orçamentária constante.

3.4 Referência de preço: O valor estimado para a contratação foi obtido mediante pesquisa junto a três empresas especializadas, tendo sido adotada a mediana dos valores apresentados, conforme metodologia e justificativa constantes do Estudo Técnico Preliminar.

3.5 Critério de Julgamento: TÉCNICA E PREÇO

O julgamento será realizado pelo critério de Técnica e Preço, mediante a ponderação das notas atribuídas à proposta técnica e à proposta de preço, observados critérios objetivos previamente definidos no instrumento convocatório.

A proposta técnica terá peso de 70% (setenta por cento) e a proposta de preço terá peso de 30% (trinta por cento) na composição da nota final.

A avaliação da proposta técnica deverá considerar, entre outros aspectos pertinentes ao objeto:

a) experiência e capacidade técnica da empresa em serviços de fiscalização, supervisão, gerenciamento e acompanhamento de obras de engenharia, especialmente Obras de Arte Especiais – OAE;

b) qualificação e experiência da equipe técnica indicada para execução dos serviços;

c) conhecimento e compreensão do objeto e de suas particularidades;

d) metodologia de execução dos serviços de fiscalização e supervisão;

e) plano de trabalho e metodologia para acompanhamento físico-financeiro, medições e controle tecnológico;

f) organização e estrutura proposta para execução dos serviços;

g) desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública, mediante critérios objetivos e documentação comprobatória definidos no instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

A pontuação relativa ao desempenho pretérito deverá observar os critérios, indicadores, documentação comprobatória e metodologia de cálculo estabelecidos no Anexo IX e no instrumento convocatório, em conformidade com a legislação aplicável.

A avaliação dos quesitos de natureza qualitativa da proposta técnica será realizada por **banca especialmente designada, composta por, no mínimo, 3 (três) membros**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A proposta técnica será avaliada previamente à proposta de preço, conforme metodologia e critérios objetivos estabelecidos no edital.

3.6 Modo de Disputa: Fechado

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá prestar serviços técnicos especializados de **fiscalização, supervisão, gerenciamento, acompanhamento físico-financeiro, consultoria técnica e controle tecnológico** da obra de construção da Ponte sobre o Rio Corumbataí, abrangendo, no mínimo, as atividades descritas a seguir.

4.1. Fiscalização Técnica da Obra

A contratada deverá realizar o acompanhamento da execução dos serviços, verificando sua conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e normas aplicáveis.

Deverá acompanhar as etapas de fundação, infraestrutura, mesoestrutura, superestrutura, acessos e obras complementares, bem como verificar a qualidade dos materiais empregados na execução.

Compete ainda à contratada identificar, registrar e comunicar eventuais não conformidades, acompanhar sua correção e verificar o atendimento às condições de segurança e às condicionantes ambientais aplicáveis à obra.

4.2. Gerenciamento e Supervisão

A contratada deverá acompanhar o cronograma físico-financeiro e a evolução física da obra, identificando eventuais desvios de prazo, qualidade ou custo e propondo medidas corretivas quando necessárias.

Deverá participar de reuniões técnicas com a Administração Municipal e demais envolvidos na execução da obra, bem como prestar apoio técnico na análise de solicitações de aditivos, reequilíbrios econômico-financeiros e demais alterações contratuais relacionadas à execução da obra.



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

4.3. Medições e Controle Contratual

A contratada deverá realizar a conferência das medições apresentadas pela empresa executora, verificando os quantitativos efetivamente executados e sua compatibilidade com os serviços realizados em campo.

Deverá emitir pareceres e manifestações técnicas sobre as medições, acompanhar a execução financeira da obra e elaborar relatórios de acompanhamento físico-financeiro.

Os serviços de medição deverão ser realizados de forma **independente e imparcial**, não cabendo à contratada autorizar pagamentos, mas somente emitir manifestação técnica destinada a subsidiar a decisão da Administração Municipal.

4.4. Controle Tecnológico

A contratada deverá acompanhar e supervisionar os ensaios tecnológicos realizados pela empresa executora, realizando verificação, por amostragem, correspondente a **10% (dez por cento) do total de ensaios executados**, sem prejuízo de verificações adicionais quando forem identificadas dúvidas, inconsistências ou resultados incompatíveis.

O controle tecnológico deverá contemplar, conforme aplicável à execução da obra:

- concreto estrutural;
- fundações;
- terraplenagem;
- materiais estruturais;
- acessos e pavimentação;
- demais ensaios previstos em projeto, normas técnicas e especificações aplicáveis.

A contratada deverá acompanhar a realização dos ensaios, analisar os resultados apresentados e, quando necessário, solicitar ou acompanhar ensaios complementares para esclarecimento de dúvidas ou verificação de possíveis inconsistências.

Entre os ensaios previstos nos levantamentos realizados encontram-se ensaios de abatimento do concreto, moldagem e rompimento de corpos de prova, ensaio de integridade de estacas/PIT, Proctor, granulometria, CBR/ISC, massa específica *in situ* e ensaios relacionados à pavimentação dos acessos.

Ao final da análise, a contratada deverá emitir manifestação técnica quanto à conformidade dos resultados avaliados.

4.5. Relatórios e Documentação

A contratada deverá elaborar e apresentar:

- relatórios mensais de acompanhamento;
- relatórios extraordinários, sempre que solicitados pela Administração Municipal;



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

- relatório final da fiscalização;
- registros fotográficos da execução;
- pareceres e manifestações técnicas necessárias ao adequado acompanhamento da obra.

Os relatórios deverão apresentar, de forma clara e objetiva, as atividades realizadas, a evolução da obra, as ocorrências verificadas, eventuais não conformidades, resultados dos ensaios acompanhados e as recomendações técnicas pertinentes.

4.6. Responsabilidade Técnica

A contratada deverá emitir e manter vigente a **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de fiscalização**, abrangendo as atividades objeto da contratação, durante todo o período de execução dos serviços.

Os serviços terão prazo estimado de **24 (vinte e quatro) meses**, acompanhando o período de execução da obra principal, observadas as condições estabelecidas no contrato.

- **EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA:** a contratada deverá disponibilizar, no mínimo:

- **Engenheiro Civil – Fiscal de Obras/OAE:**

Profissional legalmente habilitado e registrado no CREA, com experiência compatível com as atividades de fiscalização e acompanhamento de obras de engenharia, especialmente obras de arte especiais.

Deverá atuar diretamente na execução dos serviços e responder tecnicamente pelas atividades sob sua responsabilidade.

- **Técnico de Obras/Apoio:**

Profissional com formação compatível com as atividades de apoio à fiscalização e acompanhamento da obra, com atuação predominantemente em campo.

- **Demais profissionais:**

A contratada deverá disponibilizar, sempre que necessário, outros profissionais devidamente habilitados para o adequado atendimento do objeto, observadas as responsabilidades e atribuições profissionais aplicáveis.

A composição da equipe deverá ser compatível com as necessidades da obra e suficiente para assegurar a adequada execução dos serviços de fiscalização, supervisão e controle previstos neste Termo de Referência.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA executar os serviços em conformidade com o Termo de Referência, projetos, especificações e demais documentos integrantes da



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

contratação, disponibilizando equipe técnica devidamente qualificada e habilitada, mantendo os profissionais necessários durante toda a execução dos serviços e as respectivas ARTs devidamente vigentes.

Deverá realizar visitas técnicas e acompanhamento de campo sempre que necessário, manter registros fotográficos e documentais, elaborar e apresentar os relatórios técnicos nos prazos estabelecidos e comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer situação que possa comprometer a qualidade, segurança, prazo ou custo da obra.

A CONTRATADA deverá manter sigilo sobre as informações e documentos aos quais tiver acesso, atuar com independência e responsabilidade técnica, responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços, bem como cumprir as normas técnicas, a legislação vigente e demais exigências aplicáveis.

Deverá, ainda, assegurar que as atividades de natureza técnica sejam realizadas exclusivamente por profissionais legalmente habilitados, não permitindo que pessoas sem a devida habilitação exerçam atividades privativas de profissionais legalmente habilitados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE fornecer à CONTRATADA os documentos, projetos, memoriais, especificações e demais informações necessárias à adequada execução dos serviços, bem como designar gestor e fiscal para acompanhamento e fiscalização do contrato.

Compete ainda à CONTRATANTE acompanhar a execução dos serviços, analisar os relatórios e documentos apresentados, prestar os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades, comunicar à CONTRATADA eventuais irregularidades ou inconformidades verificadas e efetuar os pagamentos devidos, após a comprovação da execução dos serviços e o cumprimento das condições estabelecidas contratualmente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A remuneração da CONTRATADA será realizada mediante medições dos serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração, não sendo adotado pagamento mensal fixo pela mera disponibilidade da equipe ou pelo simples decurso do prazo contratual.

Para fins de definição do percentual de remuneração dos serviços de fiscalização em relação às medições da obra principal, será utilizado o seguinte cálculo:



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

$$PF = (VGP \div SO) \times 100$$

Onde:

PF = Percentual de Fiscalização a ser aplicado sobre as medições da obra principal (%);

VGP = Valor Global da Proposta da CONTRATADA (R\$);

SO = Valor do saldo contratual da obra principal considerado na data de referência da contratação dos serviços de fiscalização (R\$).

O percentual de fiscalização será definido com base nos valores acima e permanecerá fixo durante a execução do contrato, salvo eventual alteração contratual que implique modificação da base de cálculo, devidamente justificada e formalizada pela Administração.

O valor devido em cada medição dos serviços de fiscalização será obtido mediante a aplicação do percentual de fiscalização definido na fórmula acima sobre o valor da medição da obra principal efetivamente executada, medida e aprovada pela Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Para fins de cálculo do valor de cada medição da fiscalização, será utilizada a seguinte fórmula:

$$VMF = MO \times (PF \div 100)$$

Onde:

VMF = Valor da Medição da Fiscalização (R\$);

MO = Valor da medição aprovada da obra principal (R\$);

PF = Percentual de Fiscalização (%).

O pagamento ficará condicionado à comprovação da efetiva execução dos serviços de fiscalização correspondentes à medição, bem como à apresentação e aprovação dos relatórios, registros, controles, documentos e demais produtos previstos neste Termo de Referência.

Não havendo medição aprovada da obra principal no período, não haverá pagamento automático de parcela mensal à CONTRATADA, ressalvadas as atividades e produtos que, por sua natureza, possuam critério específico de medição e pagamento previsto neste Termo de Referência.

O valor total pago à CONTRATADA ficará limitado ao valor global contratado, salvo eventual alteração contratual formalmente autorizada, nos termos da legislação aplicável.



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

As medições dos serviços de fiscalização serão realizadas em periodicidade compatível com as medições da obra principal, mediante conferência e aprovação pela fiscalização/gestão do contrato, observados os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

8. CRONOGRAMAS

Os serviços de fiscalização, supervisão, gerenciamento, acompanhamento físico-financeiro e controle tecnológico serão executados de forma contínua, acompanhando a execução da obra principal.

O prazo de execução dos serviços objeto desta contratação será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

A CONTRATADA deverá acompanhar a execução da obra a partir da emissão da Ordem de Serviço, não abrangendo os serviços, atividades ou medições da obra principal realizados anteriormente ao início da execução dos serviços objeto desta contratação.

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, caso necessário à continuidade dos serviços de fiscalização em razão de eventual prorrogação do prazo de execução da obra principal, desde que devidamente justificado e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do contrato.

Na hipótese de conclusão antecipada da obra principal, os serviços de fiscalização serão encerrados após a realização das atividades necessárias ao acompanhamento do recebimento da obra e à entrega dos produtos finais previstos neste Termo de Referência, **sendo remunerados somente os serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração**, não sendo devido pagamento referente ao período não executado.

9. HABILITAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E PROFISSIONAL

9.1 – CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Fiscalização, supervisão ou acompanhamento de Obras de Arte Especiais (OAE)	52 metros de extensão

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.2 – CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela fiscalização da execução da obra até o recebimento definitivo pela Administração Municipal;

a.1) O responsável técnico indicado deverá participar diretamente da execução dos serviços objeto da contratação durante o período contratual, ressalvada a possibilidade de substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de Certidão de Acervo Técnico – CAT do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que comprove experiência profissional em serviços de fiscalização, supervisão, gerenciamento ou acompanhamento de obras de engenharia de características e complexidade compatíveis com o objeto da contratação, especialmente Obras de Arte Especiais – OAE;

c) A vinculação do profissional indicado à licitante deverá ser comprovada mediante documentação que demonstre a existência de vínculo profissional ou contratual com a empresa, admitindo-se, conforme o caso, contrato social, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, certidão do CREA ou outro documento idôneo admitido pela legislação.

Da Vistoria

Os licitantes poderão realizar vistoria técnica no local onde será executada a obra do objeto da fiscalização, com a finalidade de conhecer as condições e características locais que possam interferir na execução dos serviços de fiscalização, supervisão, gerenciamento, acompanhamento físico-financeiro e controle tecnológico.

A vistoria será facultativa, não constituindo condição de habilitação ou requisito obrigatório para participação no certame.



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

A vistoria poderá ser realizada por representante da licitante devidamente habilitado, mediante agendamento prévio junto à Secretaria Municipal de Obras, pelo telefone **(43) 3463-8000**, até o último dia útil anterior à data estabelecida para a abertura da sessão pública.

Quando realizada a vistoria, o Município poderá emitir o respectivo Atestado de Vistoria.

Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no anexo deste Edital.

Declarações

Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação.

Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”.

10. DISPOSIÇÕES SOBRE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

A Administração Local da obra será de responsabilidade da empresa executora da Ponte sobre o Rio Corumbataí, não integrando o objeto da presente contratação.

A empresa contratada para fiscalização deverá apenas acompanhar e verificar a adequada atuação da Administração Local da obra, incluindo a presença dos profissionais, estrutura e recursos necessários à execução dos serviços, comunicando à Administração Municipal eventuais irregularidades ou deficiências identificadas.

A contratada deverá manter equipe técnica compatível com o escopo da fiscalização, composta, no mínimo, por **Engenheiro Civil Fiscal de Obras/OAE e Técnico de Obras/Apoio**, conforme previsto neste Termo de Referência.

Os custos referentes à Administração Local da obra executada pela construtora não serão de responsabilidade da empresa de fiscalização, devendo permanecer vinculados ao contrato da obra principal.



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A execução dos serviços será considerada aceitável quando a contratada cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, observando o escopo, o cronograma e a metodologia aprovados.

A contratada deverá disponibilizar e manter a equipe técnica mínima exigida durante toda a execução contratual, realizando o acompanhamento efetivo da obra e das etapas previstas no cronograma.

Deverá realizar a conferência das medições e dos quantitativos efetivamente executados, bem como o acompanhamento e a verificação dos ensaios tecnológicos previstos para a obra.

A contratada deverá emitir os relatórios mensais, extraordinários e final nos prazos estabelecidos, mantendo a ART de fiscalização vigente durante todo o período de execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, projetos, memoriais, especificações e demais documentos integrantes da obra.

Eventuais falhas ou inconsistências identificadas pela fiscalização do contrato deverão ser corrigidas pela contratada, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

A contratada deverá apresentar toda a documentação necessária à comprovação da execução dos serviços.

O recebimento e o pagamento dos serviços ficarão condicionados à comprovação de sua efetiva execução e à aprovação das respectivas medições pela Administração Municipal.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogada nas hipóteses legalmente admitidas, especialmente quando necessária à continuidade dos serviços de fiscalização em razão da prorrogação do prazo de execução da obra principal.

A vigência compreenderá o período necessário à execução dos serviços de fiscalização, supervisão, gerenciamento, acompanhamento físico-financeiro e controle tecnológico, incluindo as atividades necessárias ao encerramento dos serviços e ao acompanhamento do recebimento da obra.

Considerando que a obra principal já se encontra em execução, os serviços da CONTRATADA compreenderão exclusivamente o período a partir da emissão da Ordem de



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

Serviço, **não abrangendo serviços ou medições da obra principal realizados anteriormente ao início da execução do contrato de fiscalização.**

Caso a obra principal seja concluída antes do término do prazo contratual, o contrato poderá ser encerrado após a conclusão das atividades de fiscalização, acompanhamento do recebimento da obra e entrega dos produtos finais previstos neste Termo de Referência, **sendo devida a remuneração somente pelos serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração.**

Eventual prorrogação da vigência contratual deverá ser devidamente justificada e formalizada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. COMPONENTE AMBIENTAL

A contratada deverá acompanhar o cumprimento das **condicionantes ambientais aplicáveis à execução da obra**, verificando sua observância pela empresa executora e comunicando à Administração Municipal eventuais irregularidades ou não conformidades identificadas.

Deverá também acompanhar, no âmbito de suas atribuições, as medidas de controle ambiental previstas nos projetos, licenças, autorizações e demais documentos da obra, especialmente aquelas relacionadas à gestão de resíduos, controle de processos erosivos, proteção dos recursos hídricos e recuperação das áreas afetadas.

Eventuais impactos ambientais identificados durante a execução deverão ser registrados nos relatórios de fiscalização, com indicação das medidas corretivas ou preventivas necessárias.

A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente e as condicionantes estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes, sem assumir as obrigações ambientais próprias da empresa executora da obra.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação de empresa especializada para fiscalização, supervisão, gerenciamento, acompanhamento físico-financeiro e controle tecnológico da obra da Ponte sobre o Rio Corumbataí mostra-se necessária para garantir o adequado acompanhamento da execução dos serviços e o cumprimento das condições estabelecidas nos projetos, memoriais, especificações técnicas e contrato da obra.

A empresa contratada deverá atuar como apoio técnico à Administração Municipal, fornecendo informações, relatórios e manifestações técnicas que subsidiem a tomada de



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

decisões, a análise das medições e o acompanhamento da qualidade e do andamento da obra.

Dessa forma, a contratação deverá assegurar a execução dos serviços com qualidade, segurança, eficiência e conformidade técnica, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos e para o recebimento da obra em condições satisfatórias.

Godoy Moreira/PR, 26 de agosto de 2026.

CASSIA FERNANDES SANTANA

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

THAIS MAYARA DIELIS OLIVEIRA

Secretaria de Obras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BE6-9291-1022-C4C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CASSIA FERNANDES SANTANA (CPF 100.XXX.XXX-07) em 10/09/2026 08:41:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://godoymoreira.1doc.com.br/verificacao/7BE6-9291-1022-C4C6>